



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

MARIA HELENA MARINHO DO MONTE VILAR

**GUERRA AO TERROR: Uma Análise Do Terrorismo Global Do
11 De Setembro Aos Ataques À Paris**

**CAMPINA GRANDE – PB
2015**

MARIA HELENA MARINHO DO MONTE VILAR

**GUERRA AO TERROR: Uma Análise Do Terrorismo Global Do
11 De Setembro Aos Ataques À Paris**

CAMPINA GRANDE – PB
2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

V697g Vilar, Maria Helena Marinho do Monte.
Guerra ao terror [manuscrito] : uma análise do terrorismo global do 11 de setembro ao ataques à Paris / Maria Helena Marinho do Monte Vilar. - 2015.
26 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2015.
"Orientação: Profa. Ma. Maria Cezilene Araújo de Morais, Departamento de Público".

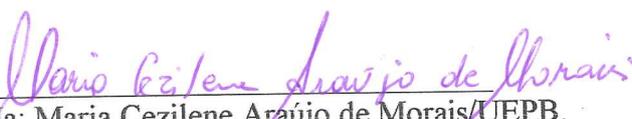
1. Terrorismo. 2. Guerra ao terror. 3. Globalização. 4. Atentado terrorista I. Título.

21. ed. CDD 345.02

MARIA HELENA MARINHO DO MONTE VILAR

**GUERRA AO TERROR: Uma Análise Do Terrorismo Global Do
11 De Setembro Aos Ataques À Paris**

Aprovada em 19/08/2015.


Prof^a Ma: Maria Cezilene Araújo de Moraes / UEPB.
Orientadora


Prof. Me. Amilton de França / UEPB
Examinador


Prof^a Ma Elis Formiga Lucena / UEPB
Examinadora

GUERRA AO TERROR: Uma Análise Do Terrorismo Global Do 11 De Setembro Aos Ataques À Paris

VILAR, Maria Helena Marinho do Monte

RESUMO

O cenário internacional pode ser dividido em antes e depois dos atentados terroristas do 11 de setembro de 2001 aos Estados Unidos. A guerra ao terror passou por fases como invasão aos territórios em busca dos culpados, ocupação territorial, prisões, abuso de poder até chegar ao momento atual em que os Estados Unidos perdem o protagonismo e o mundo passa a observar a reação europeia após os atentados à Paris em 7 de janeiro de 2015. Com 13 anos de intervalo entre um ataque e outro, as duas grandes potências mundiais – uma econômica e outra cultural – foram atacadas. O presente estudo traçará um panorama atual da guerra ao terror, apoiado em um estudo comparativo entre os dois ataques e de forma complementar, será feita uma reflexão sobre os novos rumos do regime de segurança internacional. Concluimos que o terrorismo é uma prática muito antiga, mas que vem mudando de estratégia com a rapidez que um mundo globalizado exige. Combater o terrorismo antes de atacar, hoje, significa dialogar.

PALAVRAS-CHAVE: Terrorismo. Guerra ao terror. Globalização. Atentado terrorista.

INTRODUÇÃO

A partir dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 ocasionando a queda das Torres Gêmeas, o mundo tem convivido com os efeitos decorrentes deste episódio. Um deles, sem dúvida, é o clima de insegurança fronteiriça disseminada por toda a comunidade internacional, e o chamado, terrorismo transnacionalizado.

Em consequência a política migratória mudou radicalmente. A ideia de partilha de desenvolvimento deu lugar a uma imigração baseada em segurança, onde há combate expressivo à imigração irregular e prática excessiva de controle das fronteiras.

Em 2015, novo atentado terrorista, desta vez ocorrido na Europa, no centro da cidade de Paris, contra a sede da revista Charlie Hebdo, abalou o mundo.

A partir dos atentados de 11 de setembro, o tema terrorismo e as formas de combate à sua disseminação passaram a preocupar vários atores internacionais, como Estados e Organizações internacionais, em destaque o Conselho de Segurança da ONU. Dessa forma há uma determinação para o combate ao terror, onde a Assembleia Geral das Nações Unidas recomenda aos Estados membros a não prática de atos terroristas contra outros Estados ou em seus próprios territórios.

Historicamente, os atentados do 11 de setembro mudaram a ordem mundial no sentido de uma inversão entre atacantes e atacados. As armas voltaram-se contra os Estados Unidos, considerada nação incólume até então. Estes, rapidamente, reagiram atacando o Afeganistão.

Treze anos depois, em 7 de janeiro de 2015, desta vez, o terror voltou a atacar a sociedade ocidental. A Europa se viu fragilizada frente aos ataques à sede do Charlie Hebdo localizado no centro de Paris - revista de humor e que traz em suas edições semanais charges abordando assuntos como religião e política. O ataque teve como saldo doze mortos e onze feridos.

Neste contexto, destacamos que o tema central é terrorismo global. Como pergunta problematizante, nos questionamos como se comportará a comunidade europeia frente à ameaça terrorista após os ataques à Paris.

O artigo possui como objetivo central traçar um panorama da atual guerra contra o terrorismo após os ataques ocorridos à Paris e de modo complementar, será feita uma reflexão sobre os novos rumos do regime de segurança internacional frente ao terrorismo.

A política de defesa internacional pode ser dividida entre antes e depois dos ataques do 11 de setembro ao Estados Unidos. Desde então, o mundo - não apenas os Estados Unidos - passou a se preocupar com uma ameaça nunca antes vista, a ameaça não prevista.

As grandes potências conheciam a Guerra, mas com as regras antigas, quando se sabia quem eram seus inimigos e de onde poderiam partir os ataques. As novas regras passaram a impor o “imprevisto”, o anonimato, o ataque a civis – a falta de regras. Aliado a estes fatores é possível identificar um elemento potencializador do cenário de insegurança: a Globalização.

A Globalização elimina fronteiras e relativiza conceitos como tempo e espaço. Se a Guerra já era difícil de ser travada em tempos, digamos mais lentos, hoje em dia com a velocidade dos transportes e telecomunicações, com a facilidade de migração, tornou-se um desafio descomunal.

Os Estados estavam preparados para os efeitos positivos (positivos para uma parcela) da globalização cultural, do capital, de informações, para o capital especulativo, políticas expansionistas, etc. Entretanto, não podiam imaginar que os efeitos negativos que atingiam e atingem áreas não beneficiadas por este mundo cosmopolita e global, poderia ser transcrito através do terrorismo.

Após a adequação ao novo cenário global e após um período de relativo controle dos ataques terroristas, um novo abalo, uma nova guerra “imprevista”, desta vez em território europeu, estremece o mundo.

Em 2001 a política por uma parte foi de ataque; ocupação do Afeganistão, “caça” aos responsáveis, guerra do Iraque; e por outra, de defesa; segurança especializada em aeroportos e grandes cidades, investigação de suspeitos, restrições à entrada de estrangeiros, dentre outras. E em 2015? Qual será a política de defesa da Europa visto que as precauções anteriores não foram suficientes?

Assim, o estudo do questionamento é de relevante importância tanto para a comunidade acadêmica, como para a sociedade como um todo. O seu escopo técnico trará uma confrontação entre os dois atentados, oferecendo ao leitor uma visão geral sobre novos rumos do regime de segurança internacional frente ao terrorismo.

1 DO TERRORISMO DO 11 DE SETEMBRO AOS ATAQUES À PARIS

Sempre que se discute a temática terrorismo, a primeira dificuldade é a sua conceituação. Desta forma, inicialmente nos acostamos em HUSEK (2007, p. 160-161) citado por DELLOVA (2013, p. 1):

O terrorismo é uma forma de ação política que se alimenta de um jogo de forças. Ressalvado o terror de Estado, isto é, o terror praticado pelo poder instituído, o terrorismo é um jogo de violência contra a ordem instituída. Mede forças contra a ordem. (...) o terrorismo usa da força aleatória e difusa. É como se o cordeiro, impotente perante o lobo, comesse pelas beiradas.

O relatório da Organização das Nações Unidas – ONU, de 2005, conceitua o terrorismo como:

Qualquer ação designada para causar a morte ou sérios ferimentos a civis e não combatentes com o propósito de intimidar uma população ou compelir um governo ou uma organização internacional a fazer ou deixar de fazer algo.

Neste sentido, podemos verificar que a conceituação não é de todo adequada, haja vista, ocorrerem ataques não somente a civis, mas também a militares. A exemplo do ataque ao navio da Marinha egípcia em novembro de 2014 em represália ao golpe militar que derrubou o presidente islâmico Mohamed Mursi¹.

O objetivo do terrorista é buscar visualização para a sua causa, lutando contra um regime ou uma situação. E a palavra utilizada é de fato “luta”, uma vez que os terroristas não enxergam suas ações como crimes e sim como uma maneira de combate. Este combate por sua vez é considerado “assimétrico” já que em geral os grupos autores de ataques são pequenos e sem recursos suficientes para decretar guerra da forma convencional, fazendo uso assim dos ataques terroristas para que o impacto sobre determinado grupo rival tenha uma dimensão maior. (PETERKE, 2014)

2 TENDÊNCIAS DO TERRORISMO INTERNACIONAL

Até finais da década de 1980, o mundo era dividido em dois polos – ocidental representado pelos Estados Unidos, de vertente capitalista, Oriental representado pela até então União Soviética, de vertente comunista. O fim da Guerra Fria trouxe em seu bojo uma nova ordem mundial, que se traduz por nova forma de distribuição de poder no mundo.

¹ Os ataques geralmente são atribuídos ao grupo extremista islâmico jihadistas. A notícia completa pode ser encontrada em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/11/ataque-terrorista-deixa-8-militares-da-marinha-do-egito-desaparecidos.html>. Último acesso em 11 de maio de 2015.

Vislumbrava-se uma situação de paz mundial que logo foi frustrada com o aparecimento de conflitos espalhados por todo o planeta.

Na América Latina desenvolviam-se neste período, regimes militares em muitos países. No Brasil a política externa não estava voltada para essa temática. Ocorreram por exemplo, durante o regime militar, alguns episódios que foram taxados de atos terroristas como assaltos sequestros, atentados a bomba por parte de dissidentes do governo ditatorial, dentre outros.

Após o período do regime militar, o Brasil não sofre ameaças referentes à segurança nacional e passou a focar suas relações internacionais em temas econômicos, deixando para países diretamente ligados aos conflitos as ações e acordos antiterroristas.

Todavia, atualmente o Brasil ocupa uma posição de destaque no cenário internacional notadamente no setor comercial. Sua participação em discussões acerca de questões do comércio internacional elevou seu prestígio e sua visibilidade, juntamente com outros países emergentes, perante a comunidade internacional. O resultado foi a criação do grupo denominado G20, em substituição ao antigo G8, abrindo a possibilidade da discussão dos destinos da política internacional para países antes excluídos como, por exemplo, o Brasil e demais países emergentes. Todavia essa posição de destaque pode acarretar efeitos colaterais.

Referente às tendências do terrorismo internacional FRANCA FILHO e FIGUEIREDO (2012) citando BUZAN (2002) enfatizam que a posição de destaque que o Brasil e outros países emergentes ocupam no cenário da estrutura internacional, vem de certa forma modificando esta estrutura em relação aos ganhos que tais países têm obtido e que outros países não estão alcançando, além de proporcionar uma união entre países em desenvolvimento e ocasionando a redistribuição das capacidades dentro do sistema internacional.

Sobre a nova política internacional para o terrorismo desenvolvida pelo Brasil, é possível observar certa preocupação com o tema por causa do seu protagonismo como um dos países mais influentes dentre os emergentes. O fato das alianças feitas com países como Venezuela e Cuba – com sérios problemas democráticos – e o Irã – no caso de exploração e enriquecimento de material nuclear – torna-o alvo de retaliação por parte da comunidade internacional e provavelmente de ataques de grupos terroristas. (FRANCA FILHO e FIGUEIREDO, 2012).

Ainda de acordo com FRANCA FILHO e FIGUEIREDO (2012):

O Brasil não é mais um país coadjuvante, mas preponderante na balança de poder internacional, atuando de certa forma com hegemonia na América do

Sul e com bastante destaque no cenário global. À luz dessa exposição brasileira mais portentosa nos planos regional e internacional é impossível ignorar que o país seja visto como potencial alvo de ameaças terroristas – sobretudo porque já estariam presentes no país as características que costumam conferir ‘audiência’ para eventuais ataques terroristas.

O fato da frágil vigilância militar na área denominada Tríplice Fronteira - Brasil, Argentina e Paraguai, bem como grande movimentação de estrangeiros e forte prática de atividades ilícitas como o tráfico de drogas e de armas e lavagem de dinheiro constituem pontos fracos em relação ao terrorismo, com o agravante da possibilidade do financiamento do mesmo.

Após os atentados de 11 de setembro a Tríplice Fronteira passou a ser uma preocupação mais afinada para os Estados Unidos. Isto porque há forte presença de habitantes árabes em sua maioria de origem libanesa simpatizantes do Hezbollah (AMARAL 2008).

Em razão dos atentados ocorridos na Argentina em 1992 e 1994, a imprensa intensificou sua força midiática, noticiando a existência de terroristas em comunidades árabes da Tríplice Fronteira (CUNHA, 2005).

Alguns analistas afirmam que há presença terrorista na região. Os Estados Unidos, porém, parecem ter uma atitude imprecisa sobre o tema. Autoridades já afirmaram a inexistência de terroristas na região. Por outro lado o relatório anual de 1999 sobre terrorismo do Departamento de Estado destaca a Tríplice Fronteira como foco para o extremismo islâmico, embora tenham ocorrido esforços no sentido de cooperação antiterrorista (CUNHA, 2005).

Segundo (FERREIRA, 2010) citado por (AMARAL, 2008), embora ocorram tais esforços, o governo brasileiro não dá a importância necessária para investigar a presença de células terroristas na Tríplice Fronteira, por não conceder relevância merecida ao problema, priorizando ações policiais de combate ao contrabando e ao tráfico de drogas e armas e, também por ignorar a presença de grande número de imigrantes na região, dando relevo ao multiculturalismo ao invés de empreender uma averiguação para levantar dados sobre a presença de terroristas naquela região.

3 MARCO REGULATÓRIO DO TERRORISMO

Com relação às leis brasileiras que tipificam o terrorismo PANIAGO (2013) defende a ideia que o Brasil deve tipificar penalmente o terrorismo, inicialmente para honrar os compromissos assumidos ao ser signatário de vários instrumentos internacionais sobre o

assunto, tanto no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, quanto no âmbito da Organização dos Estados Americanos – OEA. Assim, não tipificar penalmente o terrorismo incidiria o Brasil em desrespeito aos compromissos assumidos perante estes órgãos, podendo sofrer sanções.

Internamente, em nível constitucional, o Brasil demonstra a sua posição em relação ao terrorismo, quando no art. 4º, VIII, apresenta os princípios vetores das relações internacionais: “repúdio ao terrorismo e ao racismo”. Também no art. 5º, XLIII, trata o terrorismo como “crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem.”

O terrorismo é ainda tratado na legislação infraconstitucional brasileira em alguns dispositivos a exemplo da Lei 6.815/80, art. 77, § 3º assevera que: “O Supremo Tribunal Federal poderá deixar de considerar crimes políticos [...] os atos de [...] terrorismo”.

A exclusão do crime de terrorismo como crime político significa que ele torna-se crime comum, impedindo a concessão de asilo para os terroristas e a possibilidade de sua extradição, deportação ou expulsão do território nacional.

O Poder Executivo brasileiro, através da Lei 10.744/2013, autoriza a União a assumir a responsabilidade civil perante terceiros pelos danos causados por atentados terroristas ocorridos tanto no Brasil como no exterior contra aeronaves de matrícula brasileira.

No tocante à legislação externa, o Brasil é signatário das doze principais convenções das Nações Unidas sobre o terrorismo. Dessas, dez já foram internalizadas.

Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves (Tóquio, 1963);

Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves (Haia, 1970);
Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil (Montreal, 1971);

Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, Inclusive Agentes Diplomáticos (Nova Iorque, 1973);

Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns (Nova Iorque, 1979);

Convenção sobre a Proteção Física de Materiais Nucleares (Viena, 1980);

Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional (Montreal, 1988);

Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para Fins de Detecção (Montreal, 1991);

Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas a Bomba (Nova Iorque, 1997) e

Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo (Nova Iorque, 1999).

Faltam internalizar as seguintes convenções das Nações Unidas: Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima (Roma, 1988) e seu Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental (Roma, 1988).

Além da legislação em vigor, desde 2002 tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6.764/2002 (BRASIL, 2002) originado do Poder Executivo, com o objetivo de incluir no Código Penal dispositivo que tipifica o terrorismo e suas sanções com majorantes e qualificadoras. As ações previstas vão desde a prática de atos para infundir terror como devastar, saquear, explodir bombas, sequestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, aos atos de apoderar-se ou exercer o controle de meios de comunicação ao público ou de transporte. Na mesma vertente, o PLS nº 499/2013 (BRASIL, 2013) visa a tipificação do crime de terrorismo e define como competente a Justiça Federal para processar e julgar.

Estamos de acordo com PETERKE (2014) no sentido de que não há necessidade de tipificar o crime de terrorismo no Brasil, uma vez que a lei brasileira já pune os crimes como “vandalismo”, “homicídio” e inclusive o próprio crime de terrorismo é repudiado na Constituição Federal. Incluir um novo crime na legislação brasileira requer revisão aprofundada sobre o conceito de terrorismo e as possíveis restrições de direitos como liberdade de expressão que possam ocasionar com a extensão do tema.

4 BREVE HISTÓRICO COMPARATIVO ENTRE OS DOIS ATAQUES TERRORISTAS

Os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 foram uma série de ataques suicidas contra os Estados Unidos coordenados pela organização fundamentalista islâmica al-Qaeda.

Dois dos aviões comandados pelos sequestradores atacaram, de forma emblemática um dos símbolos do poder econômico americano, o World Trade Center - edifício comercial cravado no coração da “grande maçã” nova-iorquina- derrubando as suas Torres Gêmeas. O terceiro avião colidiu contra o Pentágono, a sede do Departamento de Defesa dos Estados

Unidos, na Virgínia, próximo à Washington, capital norte americana. O quarto avião caiu em um campo próximo de Shanksville na Pensilvânia.

De imediato os órgãos de investigação dos Estados Unidos acusaram Osama Bin Laden, líder do grupo terrorista al Qaeda, como responsável pelos ataques. Após alguns dias, Osama Bin Laden proferiu pronunciamento pelo canal de televisão árabe Al-Jazira, assumindo a autoria dos atentados, juntamente com a al-Qaeda.

São três os motivos apontados por Bin Laden que justificam os atentados aos Estados Unidos. Um deles foi a invasão norte americana à Arábia Saudita, terra de Bin Laden, grande produtora de petróleo e de grande importância para o Islã. O segundo motivo são as sanções impostas ao Iraque, impedindo seu desenvolvimento econômico e devastando a sociedade civil. O terceiro motivo reporta-se ao apoio norte americano à ocupação militar israelense, que forneceu ajuda militar e diplomática. (CHOMSKY, 2002).

Em represália aos atentados, o então presidente dos Estados Unidos, George W. Bush passou a atacar o Afeganistão, país sede da organização terrorista Al Qaeda, governado pelo Taliban, onde segundo indícios, se escondia Bin Laden e também invadiu o Iraque com a acusação de produção de armas de destruição em massa e restabelecimento de governo democrático.

O 11 de setembro marca o início de uma era orientada pelas guerras contra o terror. Com este subterfúgio, governos ocidentais empreendem invasões e intervenções militares para combater organizações terroristas e restabelecer governos democráticos. Por óbvio, as intervenções não foram pacíficas, tampouco destituídas de violência de ambos os lados. A cada avanço em terras orientais, mais resistência se encontrava. A guerra que poria fim ao “terror” acabou por impulsioná-lo. Hoje, 13 anos depois, as organizações terroristas não só sobreviveram, como se desenvolveram, arrastam cada vez mais jovens simpatizantes da causa, e por consequência, expandiram-se por diversos países, inclusive em células compostas por cidadãos, em sua maioria jovens, nascidos no ocidente de origem fundamentalista islâmica.

Neste contexto, o atentado terrorista ocorrido em Paris na sede do jornal Charlie Hebdo, materializa o desenvolvimento e grau de maturidade das organizações terroristas. Desta vez o alvo foi de vertente Europeia. Em represália às charges reproduzidas pelo jornal semanal que ironizavam não só o islã, como demais religiões, a redação do jornal foi atacada com alvo certo, os jornalistas. O grupo foi identificado como pertencentes a al-Qaeda do Iêmen. Registrado em câmeras de segurança, o mundo inteiro ouviu o grito de vingança dos terroristas: "Vingamos o profeta Maomé. Matamos Charlie Hebdo!"

Comparando os dois episódios terroristas, podemos inferir que há sensíveis diferenças entre eles. Porém, os motivos que impulsionaram os terroristas foram de bases semelhantes. Tanto no caso do ataque aos Estados Unidos quanto em Paris o principal motivo foi de ordem religiosa, muito embora tenha como pano de fundo, motivação política.

Por outro modo, os atacados foram no primeiro caso à grande potência econômica, os Estados Unidos e no segundo caso a França – porque não dizer, a grande potência cultural ocidental, aquela onde os valores de igualdade, fraternidade e liberdade foram pela primeira vez proclamados. Os atacantes em ambos os atentados se declararam pertencentes à organização terrorista al-Qaeda.

As reivindicações são diferentes. Nos ataques aos Estados Unidos os atacantes almejavam a remoção das tropas americanas da Arábia Saudita, alegando a violação ao território sagrado, pleiteavam a retirada das sanções contra o Iraque e a cessão do apoio pelos Estados Unidos a Israel. No massacre em Paris os terroristas tinham como motivação eliminar aqueles que desrespeitavam o profeta Maomé, através de sua ridicularização em suas charges.

O contra-ataque terrorista foi no passado de ordem religiosa com fundamento econômico e hoje é, também de ordem religiosa, entretanto, com fundamento cultural. Afinal, o que é a religião senão uma grande parte daquilo que denominamos cultura?

O imperialismo ocidental, neste caso representado por duas Nações – Estados Unidos e França - que foram e continuam sendo expansionistas nas searas territorial, econômica, política e cultural, acabou sendo o grande alvo da cultura oriental.

A guerra não é apenas religiosa, econômica ou territorial. A guerra é sobretudo cultural. A imposição de uma cultura a determinado povo é a porta de entrada que a economia necessita para fincar raízes duradouras. O convencimento de um povo sobre valores que versem sobre democracia, política, direitos humanos etc, é a maneira mais firme de se influenciar politicamente uma nação. E por fim, convencer todo um povo, de que ele necessita de outra cultura, é a atitude perfeita para que se obtenha um convite para entrar, sentar-se à mesa e sentir-se como se a casa fosse sua.

5 O QUE MUDOU?

O terrorismo é um fenômeno social muito antigo. Está presente em diversos momentos da história mundial, como em Roma onde aconteciam as guerras punitivas contra aqueles que não se alinhavam a sua política, passando pelo período da Revolução Francesa no século XVIII, chegando aos dias atuais.

Após a segunda Guerra Mundial e durante a Guerra Fria, desenvolveu-se um tipo de terrorismo com nuances mais aproximadas ao que conhecemos hoje. Era o terrorismo clássico, que tinha como características ações desenvolvidas dentro de uma mesma nação, com caráter político e focado em uma ideologia.

O 11 de Setembro trouxe grande transformação no que diz respeito à posição internacional do terrorismo. Atualmente o terrorismo possui conotações diferentes do terrorismo clássico e vem sendo denominado de neoterrorismo. Este possui um modus operante diferente. Para Da Silva (2009), citado por Wando Dias Miranda e Durbens Martins Nascimento(2011) “o neoterrorismo não tem campo de batalha, é de massa, espetacular, midiático e se utiliza de bombas múltiplas”.

O neoterrorismo é transnacional não se comportando dentro de fronteiras, mas estando presente em diversos países ao mesmo tempo. Os meios utilizados são armas químicas, biológicas, etc. caracterizando o terrorismo como um meio de destruição em massa, pelo seu uso indiscriminado. Apresenta um radicalismo religioso, mas as suas razões são de cunho político.

Hoje o terrorismo possui estreita ligação com o crime organizado transnacionalizado, narcotráfico, migração e tráfico de pessoas. Os recursos advindos dessas atividades, somados aos das doações pessoais, servem para financiar o terrorismo. Os atentados terroristas têm como objetivo vitimar o maior número de pessoas possível, além da exposição midiática feita pelos meios de comunicação.

6 A REAÇÃO AMERICANA E A IMINENTE/POSSÍVEL REAÇÃO EUROPEIA

A resposta dos Estados Unidos aos ataques terroristas tem caráter ideológico, como se fosse uma reação de autodefesa interna e externa (BARBOSA, 2002). Essa resposta vem definindo as políticas internas e externas modificando as suas relações com os integrantes de todo o sistema internacional. As consequências dessa reação são percebidas na economia, segurança e política externa.

Na economia a reação foi menos traumática do que se pensava, embora alguns setores na indústria e serviços tenham sido afetados, em particular os ligados ao centro do capitalismo financeiro de Nova Iorque. Foram necessários grandes investimentos na saúde pública – em função dos sobreviventes e feridos de guerra - bem como no programa de prevenção aos ataques surpresa. Também os atentados deram lugar a uma política financeira de cooperação

internacional para o combate a atividades associadas ao terrorismo como tráfico de drogas, corrupção e lavagem de dinheiro (BARBOSA, 2002).

Com relação à segurança, houve aumento na vigilância das fronteiras e aeroportos, como também a aprovação de um novo plano nacional de segurança, que previa a criação de organismo responsável pela defesa civil, de um corpo de defesa militar voltado para a própria América do Norte, o recurso a tribunais militares para julgamentos de estrangeiros acusados de crimes de terrorismo.

Referente à segurança externa, os Estados Unidos exerceram pressão sobre os demais países para que estes voluntária ou involuntariamente cooperassem com os organismos oficiais americanos (FBI e CIA). A política externa após os atentados tomou assento de destaque na agenda americana. O então presidente George W. Bush elegeu como integrantes do "eixo do mal" os países Coreia do Norte, Irã, Iraque e, posteriormente, a Síria e defendia a posição de que quem não estivesse com os Estados Unidos estaria contra eles.

Por outro lado, o atentado terrorista ao jornal Charlie Hebdo no centro de Paris, abalou não somente a França, mas toda a Europa, provocando discussões acerca da conjuntura social e política de alguns países europeus. Em resposta imediata ao atentado houve reforço da segurança aos locais de concentração islâmica ou árabe tanto em Paris como em alguns países próximos, a exemplo da Inglaterra, onde houve debate com os islâmicos das ex-colônias. Na Alemanha as preocupações com a grande imigração turca aumentaram. A proximidade da Espanha com o norte da África composta de países de maioria islâmica também gerou um clima de medo no país.

Em entrevista à revista "Brasileiros" em 09 de janeiro de 2015 o professor de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Reginaldo Nasser e, o também professor de Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC, Gilberto Maringoni, deixaram suas impressões sobre os desdobramentos políticos e sociais do atentado ao Charlie Hebdo.

Segundo Nasser o atentado tem o poder de potencializar uma atitude xenófoba na Europa, pois qualquer tipo de incidente que venha a ser conectado com grupo islâmico é suficiente para alimentar este tipo de ideologia que já é muito forte na Europa. O professor Maringoni afirma que o atentado já está potencializando uma atitude xenófoba, haja vista os atentados a instituições religiosas e as agressões verbais aos islâmicos. E acrescenta: "a islamofobia e o preconceito aos árabes já existia, não é algo novo, só se potencializou".

Quanto à posição da Europa frente ao atentado, Nasser afirma que é difícil falar em uma posição da Europa como um todo, pois cada país tem um perfil próprio e distinto uns dos

outros. Já para Maringoni, há um fortalecimento da extrema direita na Europa e que as charges do Charlie Hebdo contribuíram de uma forma ou de outra para isso.

7 NOVOS RUMOS DO REGIME DE SEGURANÇA INTERNACIONAL FRENTE AO TERRORISMO

Segundo BUZAN 2002, são quatro as principais perspectivas teóricas sobre a estrutura de segurança internacional pós Guerra Fria. São elas: a neorrealista, a globalista, a regionalista e a construtivista.

O neorealismo tem como perspectiva a territorialidade, focando os Estados em geral e os grandes poderes em particular com foco na capacidade material e nas estruturas de poder e comportamentos. O globalismo nos manda investigar um agrupamento de atores e que tipo de poder verdadeiramente atua no sistema. A estrutura econômica é o ponto principal e as redes e processos é a característica do sistema e não a territorialidade. O regionalismo soma elementos do neorealismo e do globalismo. Aponta que a territorialidade é importante e que dedicar muita atenção ao nível global é um risco que pode gerar distorção.

Já o construtivismo nos traz a ideia de que nada está pronto, acabado. Focaliza as interações sociais abandonando a capacidade material, dando lugar às normas, regras e instituições que os seres humanos desenvolvem para estruturar suas influências múltiplas em qualquer escala. Nessa perspectiva, territorialidade e nível são teoricamente neutros.

Essas quatro perspectivas, e as contendas entre elas, têm dado aos debates nuances tanto teóricas como empíricas sobre a (des) ordem mundial pós-guerra Fria. Os atentados de 11 de setembro e os que se seguirem a eles colocam em dúvida esse modelo de compreensão e debate.

Ainda segundo BUZAN, 2002, a pergunta principal que poderemos fazer é: “Qual o impacto do 11 de setembro naquilo que essas teorias nos recomendam olhar e na maneira como olhar?”

Os neorrealistas podem interpretar que o 11 de setembro pode ser uma consequência da unipolaridade e que os EUA são o alvo principal, apontando para um realinhamento do relacionamento entre os grandes poderes. Pode ainda dar ênfase ao fortalecimento do Estado e à política territorial na forma do aumento no reforço das fronteiras nas medidas de segurança, e no direito do Estado de vigiar e investigar todo tipo de atividade.

Os globalistas têm foco nas ações e métodos transnacionais da rede al Qaeda, pois hoje estas não se prendem a um território e no significado das identidades religiosas. Os

métodos são cruéis, geralmente com ataques suicidas em massa, dirigidos aleatoriamente e propositalmente para caracterizar a desterritorialização.

Regionalistas apontam que após Guerra Fria houve mudanças no tocante à segurança internacional. Podem alegar que apesar dos métodos transnacionais da rede al Qaeda, esta está ligada à rede de segurança regional do Oriente Médio, e esse intercâmbio está associado à estrutura unipolar no plano global.

Construtivistas, como o próprio nome diz, não têm nada pronto, acabado, uma estrutura de mundo que possa ser influenciada pelo 11 de Setembro. A sua função é entender as preleções tanto do terrorismo organizado como os retornos a ele e, finalmente, as influências de ambos na estrutura da sociedade internacional.

Concluindo, BUZAN, 2002, enfatiza que o 11 de setembro acrescenta as preocupações específicas da 'guerra contra o terrorismo', mas deixa muito mais coisas sem serem aprofundadas. Ele destaca que o 11 de Setembro, confirma que toda teoria possui seus pontos importantes ao chamar a nossa atenção para o que “*devemos olhar e como devemos olhar*”. E acrescenta que deve ser dada menos atenção às diferenças entre as teorias concorrentes e mais evidência ao modo de sintetizá-las.

À luz da discussão teórica feita pelo autor, podemos inferir que nenhuma das linhas teóricas pode ser invalidada. Cada uma delas aponta de uma ou outra forma, para a maneira como o 11 de Setembro influencia nas Relações Internacionais. O neorealismo acerta quando foca nas estruturas de poder e comportamentos, mas não coaduna a ideia de territorialidade com os recentes fatos ocorridos em Paris, descartando dessa forma a afirmativa que os Estados Unidos são o alvo principal. O globalismo torna verdadeira a ideia de desterritorialidade, porém, peca ao limitar-se em focar apenas nas ações e métodos da rede al Qaeda. O regionalismo é uma corrente, podemos dizer intermediária, que soma elementos das teorias anteriormente focalizadas, e traz como elemento novo apenas a suposta ligação da rede al Qaeda à rede de segurança do Oriente Médio. O construtivismo por sua vez, não leva em consideração a estrutura de mundo atual, limita-se a entender as influências do terrorismo organizado sobre a sociedade internacional, sem, no entanto realizar uma análise mais aprofundada.

8 ORDEM E AGENDA INTERNACIONAIS

No campo das Relações Internacionais há um grupo de analistas que interpretam os atentados como ponto de reflexão aprofundada na ordem do sistema internacional, e outros que veem apenas uma modificação significativa na agenda internacional.

Para o primeiro grupo “o mundo mudou” e as relações internacionais tenderiam a polarizar-se entre amigos e inimigos. Segundo BARBOZA (2009) citado por CUNHA (2009), o tema central das relações são os sistemas de segurança com foco nos apoios e alinhamentos. Alguns autores identificam mudanças profundas nos sistemas de relações internacionais, para eles o terrorismo islâmico exige novas posições diplomáticas e militares de modo que para os Estados Unidos aliados como Egito e Paquistão passariam a ter maior importância que tradicionais aliados como França e Alemanha.

O outro grupo analisa o 11 de Setembro como mudança na agenda internacional, mas não na ordem internacional. Modificam-se, entretanto, as prioridades dos Estados em suas alianças e parcerias. Por força do poder dos Estados Unidos, o terrorismo tornou-se centro da agenda internacional, orientando a política externa de todos os países.

Em relação aos atentados em Paris, o professor de Relações Internacionais da PUC-Rio, Márcio Scalécio em entrevista ao Portal PUC-Rio afirma que a França precisa de

vacinas contra a febre de intolerância encubada nos discursos nacionalistas que sopram mais forte rumo às eleições gerais do próximo ano. Os 17 mortos nos atentados terroristas recentes servem de munição para a retórica xenófoba disparada, sobretudo, contra os imigrantes islâmicos.

Ainda durante a entrevista o Portal pergunta ao professor sobre quais seriam os rumos da geopolítica europeia depois deste ataque. O professor responde que a cooperação europeia em torno da segurança frente ao extremismo e ao terrorismo já existe desde o século passado, e que o que ocorre no presente é uma onda de desconfiança e monitoramento de suspeitos ou simpatizantes das práticas terroristas. Ainda defende que os imigrantes islâmicos precisam ser integrados e isso depende da política educacional e de incentivo para ganhar a vida.

Interpelado sobre se a xenofobia poderia aumentar após o atentado, o professor se posiciona afirmando que o discurso xenofóbico já é muito forte, ao mesmo tempo em que o combate à xenofobia também o é. No período pós 2ª Guerra mundial quando a Europa voltou à prosperidade econômica, ninguém reclamava sobre os migrantes. Hoje em dia a reclamação é generalizada. O atentado talvez radicalize o discurso público, como o da líder da Frente Nacional Marine Le Pen que prega a volta da pena de morte e o arrocho das fronteiras. Este discurso contraria o espírito da União Europeia que é um espaço político que ajuda a separar

da Europa uma imagem sangrenta de tempos passados. Esses anseios nacionalistas são retrógrados, finaliza Scalécio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O terrorismo não é privilégio dos períodos atuais. Já é possível encontrar relatos se referindo ao termo em tempos do império romano, passando por revoluções burguesas e inclusive por regimes totalitários como na época do regime militar no Brasil.

O que possuem em comum o que se chamava de terrorismo no mundo antigo com os atentados do 11 de setembro aos Estados Unidos e o 07 de janeiro à Paris? O ponto de congruência pode ser delimitado, em um escopo geral, na revolta de um povo oprimido por uma forma maior e soberana, esta por sua vez se recusa a dar ouvidos às queixas daqueles. De um lado Estados e governos de forte vertente imperialista e expansionista e do outro uma forte resistência apoiada em elementos bastante envolventes como ideologia, cultura e como parte desta, a religião.

O terror é o extremo do oprimido. É a última arma a ser usada, mas como passou a ser a única que conseguiu mover os olhos do ocidente até um povo de costumes estranhos – para nós do ocidente - religião estranha – repetimos, para nós do ocidente, mas que estavam, cada vez mais, sendo invadidos por nós do ocidente, passou a ser a melhor arma para passar a ter um local de destaque no cenário internacional.

Acreditamos que um dos pontos fortes do terrorismo está na mídia que consegue chamar a atenção para si mesmo. Este foi o principal instrumento no pós 11 de setembro. Paralelamente a uma luta que começou com a mensagem de “*Ocidente, nós existimos e queremos voz*”, grupos criminosos e extremamente organizados se aproveitam para firmar sua zona de influência em territórios já devastados pela guerra. E é neste segundo ponto que consiste o segundo ponto forte do terrorismo, bastante visível no pós atentado de Paris: o crime organizado.

O terrorismo não é mais uma célula cravada no interior de algum país longínquo do Oriente Médio. É todo um tecido de um organismo que assim como um câncer, se espalha por todos os mínimos espaços e para combatê-lo é necessário sacrificar uma parte que não possuía ligação nenhuma anterior. Nesta pequena analogia ao corpo humano podemos dizer que aqueles que combatem o terrorismo necessitam traçar estratégias que desarticulem uma organização que há anos se desenvolve mesclada aos seus próprios cidadãos.

Este é o grande mistério que o ocidente, em especial a Europa, precisa desvendar: como atacar um ser que faz parte da sua estrutura sem atingir os seus?

Como manter a liberdade religiosa – Direito fundamental de todo habitante, ou que ali se encontra, da União Europeia - em um continente que foi outrora tão receptivo com os

estrangeiros, inclusive os de origem árabe/islâmica sem reforçar o que já é denominado de islamofobia?

O terrorismo mudou, traçou estratégias muito mais ousadas que o ocidente poderia esperar. Driblou não só a segurança interna das polícias mais desenvolvidas do mundo, mas também conseguiu se firmar como ideologia para milhares de jovens que mesmo à distância do oriente, mesmo havendo nascido, sendo educado e estar inseridos em países ocidentais, foram convencidos que o Islã como forma de extremismo religioso é o caminho correto a seguir. Como exemplo disso podemos citar a história pessoal dos jovens que efetuaram o atentado de Paris.

O caminho que a Europa deve traçar, além de definir uma política comum de defesa como grupo integrado, é conhecer, respeitar e não subestimar seu potencial inimigo. É necessário diálogo, concessões e tolerância. Os extremistas já provaram que empurrá-los para longe do ocidente, construir muros, proibir a circulação não é mais uma política efetiva. O terror já se dissipou, já fincou raízes. Se expandir é só uma questão de tempo caso não haja diálogo.

ABSTRACT

The international scenario can be divided into before and after the terrorist attacks of September 11, 2001 against the United States. The war on terror has gone through phases like invasion to the territories in search of the culprits, territorial occupation, arrests, abuse of power up to the present time when the United States lost the role and start to watch the European reaction after the attacks to Paris January 7, 2015. With 13 years between an attack and another, the two great world powers - economic and other cultural - were attacked. This study will provide an overview of the current war on terror, leaning on a comparative study between the two attacks and in a complementary way, a reflection on the new directions of international security arrangements will be. We conclude that terrorism is a very ancient practice, but that is changing strategy at how quickly a globalized world demands. Combat terrorism before attacking today mean dialogue.

KEYWORDS: Terrorism. War on terror. Globalization. Terrorist attack.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rubens Antônio. Os Estados Unidos pós 11 de setembro de 2001: implicações para a ordem mundial e para o Brasil. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 45, n. 1, p. 72-91, June 2002.

BUZAN, Barry. As implicações do 11 de setembro para o Estudo das Relações Internacionais. **Contexto Internacional**, v. 24, n. 2, dez. 2002.

CHOMSKY, N. A nova guerra contra o terror. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 44, 2002. Traduzido por Carlos Afonso Malferrari.

Cunha, Ciro Leal M. Terrorismo internacional e a política externa brasileira após o 11 de setembro. — Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

DA SILVA, F. C. Teixeira & Zhebit, Alexander. **Neoterrorismo: Reflexões e Dissertação (Mestrado)** — Instituto Rio Branco.

Entrevista realizada por Camila Zarur com Márcio Scalécio para o Portal Puc Rio digital. Disponível em <http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/Texto/Mundo/Analista%3A-politica-publica-precisa-conter-%22nacionalismo-retogado%22-25603.html#.VWy0Ms9Viko>. Acesso em 01 Junho de 2015.

Entrevista realizada por Vinicius Mendes com os Professores Reginaldo Nasser e Gilberto Maringoni para a Revista Brasileiros no dia 9 de janeiro de 2015. Disponível em <http://brasileiros.com.br/yjjhh> <http://brasileiros.com.br/2015/01/ataque-ao-charlie-hebdo-potencializam-onda-xenofoba-na-europa/>.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. **Brasil e a guerra global ao terrorismo: percepções e erros de percepções sobre a área da Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil e Paraguai)**. Preparado para apresentação no Congresso de 2010 da LASA (Associação de Estudos Latino-Americanos/Latin American Studies Association), 2010. Disponível em: <<http://lasa.international.pitt.edu/members/congress-papers/lasa2010/files/1501.pdf>>. Acessado em: 10 jul. 2011.

FRANCA FILHO, M. T.; FIGUEIREDO, C.H.C de. Tendências do terrorismo internacional e o “lugar” brasileiro. O panorama internacional, os desafios e as respostas brasileiras. **Revista eletrônica da faculdade de Direito. PUCRS**. Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 22-33, 2012.

HUSEK, C. R. **A nova (des) Ordem Internacional: ONU, uma vocação para a paz**. São Paulo: RCS Editora, 2007 citado por DELLOVA, R. S. O terrorismo internacional. **Âmbito Jurídico**, v. 109, p. 1, 2013.

MIRANDA, Wando Dias and NASCIMENTO, Durbens Martins. Asymmetrical conflict and the state: the neoterrorismo and new paradigms for the formulation of national defense policy.. In: **3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011, 3., 2011, São Paulo. Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais – USP**.

ONU. Relatório da Organização das Nações Unidas, de 2005. Disponível em <http://www.unric.org/pt/informacao-sobre-a-onu> Último acesso em 15 de abril de 2015.

PANIAGO, P. T. R. Legislação brasileira específica sobre terrorismo e os grandes eventos internacionais. *SAGRES. Política e Gestão estratégica aplicadas*. Disponível em <http://sagres.org.br/legislacao-brasileira-especifica-sobre-terrorismo-e-os-grandes-eventos-internacionais/> Último acesso em 25 de abril de 2015.

PETERKE, S. Obrigações internacionais para criminalização do terrorismo e modelos de implementação. Principais opções para o legislador brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. 2014.

R.A. BARBOSA. Os Estados Unidos pós 11 de setembro de 2001: implicações para a ordem mundial e para o Brasil, in **RBPI 1**. 2002

Senado Federal. Emenda n. 13/PLEN (ao PLS 499/2013). Gabinete do Senador Romero Jucá, fev. 2014. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=145789&tp=1>>. Acesso em 12/05/2014.